

Salário mínimo e impacto máximo



MARCELO
NERI

O salário mínimo figura no imaginário brasileiro como política de combate à pobreza. Rendimentos e despesas de boa parte de agentes privados e instituições públicas são afetados pelo mínimo. O debate em torno dele tem sido marcado mais pela polarização das opiniões individuais do que pela noção de dilema ("trade-off") na escolha de política. Se não vejamos: a probabilidade de um trabalhador com carteira de trabalho se tornar desocupado, em datas fora do reajuste do mínimo, é de 4%. Em meses em que ocorre reajuste, essa média vai para 6,29%. Ou seja, quando há reajuste do mínimo, a transição à não-ocupação é mais frequente. No que se refere à transição dos com carteira para os sem carteira, esse diferencial é maior. Fora das datas de reajuste, a probabilidade média de transição é de 4,4%; em data de reajuste do mínimo, essa transição é 8,8%, ou seja, o dobro. Parece existir um impacto adverso do mínimo real sobre o nível e a qualidade do emprego.

Por outro lado, o mínimo exerce impactos positivos sobre a renda do trabalho, em particular para aqueles que não

perderam seu emprego em função do reajuste do mínimo. Estimativas baseadas nos microdados da Pnad-IBGE indicam que 7,1% dos empregados com carteira recebiam exatamente um mínimo, contra 11,7% dos empregados sem carteira de trabalho. Ou seja, a lei é mais efetiva entre os ilegais. Outra possibilidade seria o uso do mínimo como indexador. Uma inspeção visual da distribuição de salários brasileira revela o uso de múltiplos inteiros do mínimo como dois e três salários mínimos. O efeito numérico isolado afeta 5,4% dos ocupados remunerados. Ao passo que 7,8% deste universo recebem exatamente um mínimo.

A partir dos efeitos trabalhistas supramencionados, simulamos os efeitos de reajustes do piso nacional sobre o rendimento do trabalho dos indivíduos e depois de suas respectivas famílias para captar o efeito sobre a pobreza. Assumimos a ausência de impactos sobre o nível e a qualidade de emprego. Neste sentido, as estimativas são limites superiores dos efeitos sociais do mínimo pelas vias do mercado de trabalho. Para cada 10% de aumento do real do mínimo, a proporção de pobres calculada com base em renda do trabalho cairia 1,2%. Entretanto, apenas 34% do potencial efeito redutor de pobreza do mínimo pelas vias trabalhistas se dá pelo seu uso como piso salarial do setor formal, o restante é explicado por efeitos sobre o setor informal e como numerário de salários.

Agora, as maiores implicações sociais e financeiras do mínimo se dão pelo lado fiscal. Desta forma, não basta que o salário mínimo alivie a pobreza para justificar a concessão de ganhos reais substantivos ao mesmo. Resta provar que essa aplicação pública gera dividendos sociais acima das demais opções de políticas disponíveis. Para isso, os grupos sociais mais necessitados teriam que ser os principais beneficiados pelo reajuste do mínimo. Simulamos também os impactos do mínimo sobre a pobreza incorporando os canais previdenciários. Os impactos medidos foram organizados a partir dos principais atributos individuais (sexo, idade, escolaridade etc.). Dentre os exercícios, as principais reduções da proporção de miseráveis observadas se referem ao grupo etário acima de 60 anos e as menores reduções de pobreza foram para o grupo etário com menos de 15 anos. A pobreza atinja inicialmente 9,69% e 36,52% dos indivíduos destes respectivos grupos etários. Ou seja, aumentos do mínimo não afetam primordialmente os segmentos mais necessitados de nossa sociedade. Existem programas sociais mais bem focados nos miseráveis, como aqueles voltados ao público infantil.

Apenas 27% do impacto do mínimo sobre a pobreza se dá pelas vias trabalhistas, sendo os 73% restantes pelas vias previdenciárias. Agora, como o mínimo impacta os benefícios previdenciários? A análise

da distribuição dos benefícios da previdência, incluindo o INSS e os servidores públicos inativos, indica que apesar de 55% dos benefícios se situarem em um salário mínimo, 83,1% da massa de benefícios são auferidos por rendas previdenciárias acima do piso. Como consequência, para um reajuste real de 10% focado no piso, cada ponto percentual de redução de miséria custaria 4,5 vezes menos do que se ele fosse estendido a todos os benefícios previdenciários.

Podemos resumir os principais dilemas do salário mínimo em seis pontos:

Entre reajustar o mínimo ou o salário-família, melhor seria privilegiar o Bolsa-Família ou outro programa voltado às crianças

1) Existe uma relação inversa entre o mínimo real e as taxas de desemprego e informalidade. Aumentos do mínimo tendem a deteriorar o nível e a qualidade do emprego.

2) 66% dos impactos do mínimo na redução da pobreza via trabalho se dá pelas vias dos informais e pelo seu uso como numerário na fixação de salários.

3) Pelo menos 73% dos efeitos do mínimo sobre a miséria se dão pelas vias previdenciárias.

4) Tão importante quanto a discussão

sobre a magnitude do reajuste concedido ao mínimo é a sua modalidade de repasse aos benefícios previdenciários. No caso de um reajuste restrito ao piso constitucional do benefício, cada ponto percentual de redução de pobreza custa 4,5 vezes do que um reajuste geral a todos os benefícios.

5) A legislação de pisos salariais estaduais, já aprovada, confere graus de liberdade adicionais à fixação de pisos remuneratórios ligados ao trabalho dissociados de questões fiscais. Antes de pensarmos em desvincular a Previdência do salário mínimo, deve-se lançar mão dos pisos estaduais. Aumentar o piso salarial atualmente depende dos Estados, cabendo aos governadores propor em Assembléias Legislativas novos pisos. Esta é uma agenda positiva assim como a criação do sistema de crédito aos aposentados, que melhora a qualidade de vida desse segmento sem impactar os cofres públicos.

6) O foco de programas federais voltados ao público infantil é em muito superior ao uso conferido pelo salário mínimo ou ao salário-família que atingem trabalhadores formais não pobres. Na perspectiva dos pobres, entre reajustar o salário mínimo ou o salário-família, o melhor seria aumentar a Bolsa-Família.

Marcelo Cortes Neri, chefe do Centro de Políticas Sociais do IBRE/FGV e professor da EPGE/FGV é autor de "Retratos da deficiência no Brasil", "Cobertura previdenciária: diagnóstico e prescrições de políticas" e "Emissões sociais". E-mail: mneri@fgv.br